



DECRETO Nº 043/2010

Aposenta, por **INVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora **SONIA APARECIDA MARQUEZIM**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, por Invalidez Permanente, a servidora **SONIA APARECIDA MARQUEZIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.117-3 SSP-PR., nomeada em 18 de agosto de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 022/2007, conforme estabelece o inciso I, do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Artigo 40, inciso I, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Em cumprimento ao que estabelece o Artigo 34, inciso I, da Constituição Estadual e § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal, fica estipulado em um salário mínimo o valor dos proventos da servidora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 043/2010

Assente por INVALÍDEZ PERMANENTE a servidora
SONIA APARECIDA MARQUEZIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETO

Art. 1º. Fica aposentada por invalidez permanente a servidora SONIA APARECIDA MARQUEZIM, portadora de Cédula de Identidade RG nº 5.182.113-3 SSP-PR, nomeada em 18 de agosto de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 022/2007, conforme estabelecido o inciso I do Artigo 1º, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Artigo 40, inciso I, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Em cumprimento ao que estabelece o Artigo 34, inciso I, da Constituição Estadual e § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal, fica autorizado em um salário mínimo o valor dos proventos da servidora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 05 de março de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 07 / março / 2010	
DE N.º 8821	
UMUARAMA, 07 / 03 / 2010	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Secretaria de Administração